

TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES: uma análise da atuação do Estado brasileiro sob uma ótica de gênero (2008-2016)

YNDIRA COELHO SOARES¹,
LUCIANA MARIA DE ARAGÃO BALLESTRIN²

¹Universidade Federal de Pelotas – yndiracsoares@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – luballestra@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

As teóricas feministas dentro das Relações Internacionais procuram explicar as desigualdades nas relações entre os gêneros, partindo do pressuposto que, por mais que a disciplina de Relações Internacionais se autoafirme como neutra, as suas narrativas são ilustradas através das experiências do homem (TICKNER, 1992). Nesse sentido, as autoras buscam entender a política internacional através do nível local evidenciando as experiências pessoais como científicas e, dessa maneira, trazendo à tona de que forma se constitui as estruturas desiguais de gênero (TICKNER, 2001).

Dentro do aporte feminista da disciplina, encontramos teóricas que denunciam a invisibilidade da mulher dentro da Economia Política Internacional (EPI), essas autoras expõem uma economia global gendrada, marcada por uma divisão internacional sexual do trabalho, sendo o turismo sexual¹ e o tráfico internacional de pessoas exemplos de uma EPI hierárquica com um claro recorte de gênero, sexo, raça, classe e cultura (PETTMAN, 1996). Segundo OLIVEIRA (p. 14, 2016), “o desejo de escapar da miséria, a ausência de oportunidades de trabalho, a violência doméstica, o turismo sexual, a discriminação de gênero e uma legislação ineficiente são os principais motivos que levam ao tráfico de mulheres”.

O fenômeno do tráfico internacional de mulheres, caracterizado como crime transnacional organizado, não é recente. Desde década de 1870 tem-se a ideia de tráfico de mulheres, mas, neste primeiro momento, a preocupação da comunidade internacional tem um claro recorte de cor e localidade: mulheres brancas e europeias. Segundo as autoras SANTOS e TAVARES (2014, p.02), os países do norte global estavam apreensivos e queriam proteger as mulheres brancas dos “homens exóticos tropicais” e, em 1904, é assinado o Acordo para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas².

As autoras (*Ibid.*) salientam ainda que o Brasil, na época, mostrou-se interessado pelo tema, havendo grande repercussão literária, mas que, em contrapartida, pouca atenção foi dada à condição da mulher negra recém-liberta ou que ainda se encontrava inserida num contexto de contrabando ou violência sexual.

O “desenvolvimento” das sociedades e a ampliação – disseminação de valores e normas ocidentais – não extinguiram o tráfico internacional de mulheres, pelo contrário, a sua ocorrência torna-se muito mais visível com o fim da Guerra

¹A indústria do turismo, composta pela parceria do privado com o estatal, é carregada de propaganda que constrói a sexualidade da mulher, bem como o local no qual ela vive, como bens de consumo (ENLOE, 2014).

²O acordo buscava somente a preocupação das mulheres brancas europeias, não definiram o tráfico, desenvolveram apenas um instrumento administrativo para evitá-lo ou reprimirlo, como por exemplo, a criação de sanções.

Fria. As consequências da globalização podem ser as mais variadas possíveis e, nesse sentido, as teorias feministas dentro da disciplina de Relações Internacionais (RIs) trazem contribuições fundamentais para entendermos os efeitos produzidos pela intensificação da abertura do mercado global (*Ibid.*). Pettman (1996) salienta que o comércio de pessoas, seja por meio de imigração ilegal, tráfico de pessoas e até mesmo o casamento arranjado, está crescendo de forma significativa, principalmente em locais fronteiriços.

Desde o primeiro acordo, formulado em 1904, houve uma expansão sobre o tema dentro da agenda internacional, mas o grande marco que definiu o conceito de tráfico internacional de pessoas, e que deu base para a sua instrumentalização, ocorreu no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), mais especificamente na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

O Protocolo de Palermo, aprovado em 2000, pela Assembleia Geral da ONU, não só define bases legais de proteção à vítima do tráfico como também sugere aos Estados que assinaram, e o ratificaram, medidas³ para prevenir o crime. O Brasil, sendo um dos países de saída de pessoas traficadas, ratifica o protocolo em 2004 e, seguindo as recomendações da ONU, busca solucionar o tráfico de pessoas através da criação de políticas públicas para combater o tráfico: Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas I e II são exemplos (VALLIM, 2010).

Assim, a presente pesquisa objetiva entender, sob uma perspectiva de gênero, qual foi o papel do Estado brasileiro no combate ao tráfico internacional de mulheres no período de 2008 a 2016 – anos do I e II do Plano de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – no Brasil.

2. METODOLOGIA

Para chegar ao objetivo principal da pesquisa, faz-se necessário o uso da técnica de pesquisa documental e bibliográfica de cunho exploratório, dando-se através da análise de fontes secundárias como artigos científicos e livros de teóricas feministas renomadas na área das RIs como J. Ann Tickner (1992; 2001), Spike Peterson (2010), Chandra Mohanty (2003) e Jan Jindy Pettman (1996). Ademais, serão utilizados autores de áreas semelhantes, como Boaventura de Sousa Santos (2009), Nancy Fraser (2009; 2014) e Heleith Saffioti (2013).

Além do uso da literatura feminista, como apontado acima, serão analisados relatórios e outros documentos – como planos, relatórios de reuniões e de dados, sanções e notícias oficiais – dos ministérios brasileiros, da ONU, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e de demais organizações que se tornarem indispensáveis ao longo da realização da pesquisa.

A somatória do aporte teórico com a investigação do conteúdo dos relatórios e documentos permitirá uma rica compreensão da temática já que são complementares. A teoria permite o entendimento do fenômeno transnacional, mostrando a raiz do problema do tráfico internacional de mulheres, do outro lado, os relatórios e documentos permitem perceber a percepção e a atitude dos atores nacionais e internacionais sobre o tema.

³ Dentre as medidas encontramos a criação e fomentação de políticas públicas por parte do Estado, programas sociais, econômicos e culturais; atuação por meio de órgãos de comunicação; pesquisas; e, cooperação com organizações não-governamentais, sociedade civil e também entre Estados (*Ibid.*).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Uma das consequências perceptíveis causada pela busca da sobrevivência das mulheres no cenário de globalização neoliberal é o fluxo migratório. Nesse sentido, YOUNGS (2000) aponta que a natureza do gênero na economia global expressa, constantemente, a transferência do doméstico, local para outro ambiente também doméstico/privado, só que no estrangeiro. O deslocamento advindo das migrações, portanto, não exclui as funções domésticas feminizadas como o ato de cozinar, limpar, satisfação sexual e a ótica do cuidado. Desse modo, o tráfico internacional sexual não pode ser encarado como um fenômeno singular, BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS ET AL (2009), chama atenção para o fato de que o crime é inerente à questões sociais, culturais, econômicas e políticas⁴

Além disso, segundo os autores, diferentemente do passado, onde a escravidão foi central no mercado global para a criação do sistema capitalista, hoje esse tráfico de corpos ocorre, de forma obscura, por consequência desse sistema que perpetua uma série de injustiças entre indivíduos – e também na relação do Norte com o Sul global.

No que tange ao Brasil, o tráfico internacional de mulheres e meninas, assim como a sua rota, está intimamente relacionado com a pobreza e as diferenças – sociais e econômicas – das regiões (Ibid.). O perfil das mulheres brasileiras que são submetidas dentro desse crime transnacional segue um padrão claro: essas se encontram em situações de baixa escolaridade, são pessoas de cor, estão em trabalhos mal remunerados/informais e/ou inseguros e possuem filhos (LEAL; LEAL, 2002). Assim, não há como questionar o papel que o Estado tem de prevenir o tráfico, proteger e garantir que essas mulheres tenham os seus mínimos direitos assegurados.

4. CONCLUSÕES

Tendo em vista o que foi discutido acima, a presente pesquisa volta-se mais especificamente para o tráfico internacional de mulheres e, a sua contribuição teórica e social, encontra-se no fato de que, com base nos dados da ONU (2016), o tráfico internacional de pessoas tem um recorte claro: o de gênero, mulheres e meninas compõem 71% das vítimas, sendo suas atividades relacionadas com a exploração sexual. Além disso, do ponto de vista teórico, os aportes feministas – que serão utilizados –, apesar de terem se ampliado nos últimos anos, ainda se situam às margens das Relações Internacionais e da Ciência Política. Dessa maneira, pretende-se, com o presente trabalho, dar uma maior visibilidade ao (sub) campo e, com isso, tornar o debate acerca da disciplina tema mais enriquecedor e crítico.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ENLOE, Cynthia. **Bananas, Beaches and Bases:** Making feminist Sense of International Politics. 2ª ed. Los Angeles: University of California Press, 2014.

FRASER, Nancy. **Reenquadramento a justiça em um mundo globalizado.** Lua Nova Revista de Cultura e Política, n. 77, pag. 11-39, 2009.

⁴ Os autores também elucidam que o crime de origem transnacional está fundamentado na base de acumulação do capital.

FRASER, Nancy et al. **Transnationalizing the Public Sphere**. Cambridge: Polity Press, 2014.

LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima. **Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial**. Brasília: PESTRAF- Relatório Nacional, 2002.

MOHANTY, Chandra. **Feminism Without Borders**: decolonizing theory, practicing solidarity. Durham: Duke University, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, ONU News, 2016. **71% das vítimas de tráfico humano são mulheres e meninas**. Disponível em <<https://news.un.org/pt/story/2016/12/1572191-71-das-vitimas-de-trafico-humano-sao-mulheres-e-meninas>> . Acessado em 10 de julho de 2018.

PETERSON, V. Spike. International/Global Political Economy. Em: SHEPHERD, LAURA J. **Gender Matters in Global Politics**: A Feminist Introduction to International Relations. Londres: Routledge, 2010.

PETTMAN, Jan Jindy. **Worlding Women**: A feminist international politics. Londres e Nova York: Routledge, 1996.

OLIVEIRA, Maria Caroline Lourenço de. **O Tráfico Internacional de Mulheres para fins de exploração sexual na Triplície Fronteira**: Brasil, Argentina e Paraguai. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2016.

SAFFIOTI, Heleith. **A Mulher na Sociedade de Classes**: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SANTOS, Aldevina Maria dos; TAVARES, Márcia Santana. **Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres**: desafios no campo das práticas científicas e políticas públicas. Pernambuco: 18º REDOR, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa; GOMES, Conceição; DUARTE, Madalena. Tráfico Sexual de Mulheres: representações sobre ilegalidade e vitimação. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, nº 87, dezembro de 2009, p. 69-94.

TICKNER, J. Ann. **Gender in International Relations**: Feminist Perspectives on Achieving Global Security. Nova York: Columbia University Press, 1992.

TICKNER, J. Ann. **Gendering World Politics**. Nova York: Coumbia University Press, 2001

VALLIM, Danielle de Carvalho. **Um estudo sobre o tráfico de mulheres para exploração sexual: o encontro entre Estado e ONG's na construção de uma política pública**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2010.

YOUNGS, Gillian. Feminist International Relations: a contradiction in terms? Or: why women and gender are essential to understanding the world ‘we’ live in. **International Affairs**, nº 80, volume 1, pag. 75-87, 2004.